



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO III - EDIÇÃO nº 545

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

SEGUNDA FEIRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2020

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA</b> .....	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	3
PREGÃO.....	3
EXTRATO DE CONTRATO.....	6

### EXPEDIÇÃO

#### Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

### EXPEDIÇÃO

#### Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: [www.pedrabela.sp.gov.br](http://www.pedrabela.sp.gov.br)

#### Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: [www.camarapedrabela.sp.gov.br](http://www.camarapedrabela.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

### CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

#### OUTROS ATOS

#### RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 03/2020

##### RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO 03/2020

Nº de Inscrição	Candidato	CPF/RG	Formação
01	Izabela Imaculada de Souza Leme	392.917.448-08	Ciências
02	Fernanda Bueno Moreira	288.034.258-96	Língua Portuguesa
03	José Roberto Brandão Pinheiro	43.726.492-0	Matemática
04	José Renan Gustavo Alves	088.482.296-62	Ciências
05	Tatiana Aparecida Feliz Camargo	312.508.518-74	Língua Portuguesa/ Inglês
06	Fernanda Karina da Silva Leme	407.215.378-80	Educação Física
07	Alessandra Oliveira de Lima	353.918.168-74	Arte
08	Flávia Mendes Barros	248.024.818-61	Arte
09	Rita de Cácia de Souto Cabral	601.675.214-20	Língua Portuguesa
10	Keli Cristina Ortega Leme Gomes	266.788.748-46	Arte
11	Tiago Alberto Mistura	313.115.868-90	Educação Física
12	Heloíza Roberta Moreira Finco	173.936.298-52	Educação Física
13	Cleide Aparecida de Souza	354.997.428-04	Arte
14	Marilda Cristina Lambert	031.747.298-40	Geografia
15	Fabício Estevão de Faria	304.932.358-25	Matemática
16	Ivy Alessandra da Silva	43.407.193-6	Ciências
17	Suelen Maria da Silva Destro	481.583.948-41	Arte
18	Juliana Aparecida Leme	271.196.918-56	Educação Física
19	Estevan Baric Neto	346.722.338-98	Educação Física
20	Marilúcia Garcia de Sousa	139.947.288-78	História
21	Bruna Aparecida de Campos	420.302.908-23	Língua Portuguesa/ Inglês
22	Tábata Aparecida Ferreira	418.251.888-82	Matemática
23	Priscila Jacqueline de Andrade Simoura	345.195.278-56	Arte
24	Luciane Aparecida Amaro	29.012.733-6	Língua Portuguesa / Inglês
25	Luana Ribeiro Souza	408.688.818-13	Língua Portuguesa / Inglês
26	Flávia da Silva Barcelos	305.028.758-60	Matemática
27	Nívea Maria Juliano Saito	302.477.758-00	Arte
28	Claudemir Anderson de Oliveira	120.996.316-70	Matemática
29	Queliane Ribeiro Rocha	105.992.197-93	Matemática
30	Ricardo Ferraz Inselsperger	348.146.138-06	Matemática
31	Cleide Regina da Silva Ramalho	002.773.426-94	Língua Portuguesa / Inglês
32	Emanuelle Natali Souza	114.861.366-80	Educação Física
33	Jessica Francisca Pereira	114.861.306-40	Matemática
34	André Carlos Gonçalves de Moura	284.125.498-48	Matemática / Ciências
35	Marcelo Rafael Pinto	2934080819	Língua Portuguesa/ História
36	Maria Cecília Leme	044.483.878-36	Matemática / Ciências
37	Adrielle Maiara de Souza	442.445.388-01	Ciências
38	Valkiria Aparecida Souza	109.545.226-64	Língua Portuguesa/ Inglês / Arte
39	Carla Cristina de Miranda Leonardi	311.589.028-16	Língua Portuguesa/ Inglês
40	Adriana José Leme de Oliveira	096.996.808-65	Língua Portuguesa/ Inglês
41	Fernanda Manias de Moraes Morelli	290.474.488-63	Arte
42	Tábata Aparecida Alpi	394.774.948-10	Educação Física

Pedra Bela, 11 de Dezembro 2020

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: VIBDZUKOVD



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PREGÃO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA JOSÉ FERNANDO LEME PEDRA BELA - ME.

**Gestor da Ata: RODRIGO NEVES LEONARDI**

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

#### **DETENTORA 1**

Denominação: JOSÉ FERNANDO LEME PEDRA BELA - ME

Endereço: RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, Nº 27 A – CENTRO – PEDRA BELA - SP

CNPJ: 04.648.894/0001-81

Representante Legal: JOSÉ FERNANDO LEME

CPF: 115.702.418-13

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MARMITEX PARA OS FUNCIONÁRIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E DO SAMU DE PEDRA BELA, conforme segue:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Fornecimento de alimentação pronta acondicionada em embalagens tipo "marmitex". A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo o mínimo de 700 gr (setecentas gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou vermelha, de primeira qualidade, massas, saladas diversificadas e legumes. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens em alumínio descartáveis, formato retangular ou redonda com aproximadamente 21 cm (vinte e um centímetros) de diâmetro e com tampa	JOSÉ FERNANDO LEME PEDRA BELA - ME / CNPJ Nº 04.648.894/0001-81	UN	3.000,00	13,00	39.000,00

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**3.1-** Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 54/2020 e** o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

**3.2-** Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**3.2.1-** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;



**3.2.3-** Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

**3.3-** As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

**3.4-** Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.5.** Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a entrega do material.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**4.1-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**4.2-** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

**4.3** Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

#### **CLÁUSULA QUINTA - VALOR**

O valor total estimado desta ata é R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

#### **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 54/2020 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

**7.2-** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.



## CLÁUSULA OITAVA - FORO

**8.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

**8.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 10 de setembro de 2020.

Álvaro Jesiel de Lima  
Prefeitura de Pedra Bela

José Fernando Leme Pedra Bela - Me  
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: \_\_\_\_\_

**Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela**



## EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato 73/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - Contratado: WISP ICONECTA SERVIÇOS DE REDE LTDA- Objeto: Prestação de serviços de INTERNET - Assinatura: 01/12/2020 - Vigência: 01/12/2021 - Modalidade: D.L 60/2020 - Dotação Orçamentária: 02.01.03.04.122.45072.475.0003390.40

CÓDIGO LOCALIZADOR: AK2C0FVU39

Extrato de Contrato nº 72/2020: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela – Contratado: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA - Objeto: Contrato de Rateio – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 62/2020 – Data da assinatura: 01 de dezembro de 2.020 – Vigência: 01/01/2.021 a 31/12/2.021- Valor total: R\$3.268,97 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) por mês - Dotação Orçamentária: 02.05.18.541.4509.2482.3371.70

Extrato de Contrato nº 76/2020: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela – Contratado: Amanda Regina Prado Miranda - Objeto: Prestação de serviços de elaboração de Projetos Técnicos e Vistoria de Acompanhamento Técnico – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 66/2020 – Data da assinatura: 10 de dezembro de 2020 – Vigência: 10/12/2020 a 10/02/2021 - Valor total: R\$19.270,00 (dezenove mil, duzentos e setenta reais) por mês - Dotação Orçamentária: 02.02.01.12.122.4511.1480.3390.39;  
02.04.01.10.122.4511.1480.3390.39;  
02.03.01.08.122.4511.1480.3390.39;  
02.05.02.06.182.4511.1480.3390.39;  
02.07.01.06.182.4511.1480.3390.39;  
02.06.01.06.182.4511.1480.3390.39;

Extrato de Contrato nº 77/2020: Contratante: Prefeitura Municipal de Pedra Bela – Contratado: Consórcio Intermunicipal Mantiqueira - Objeto: Contrato de Rateio – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 67/2020 – Data da assinatura: 10 de dezembro de 2020 – Vigência: 01/01/2020 a 31/12/2020 - Valor total: R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês - Dotação Orçamentária: 02.05.18.782.4509.2483.3371.7000;

CÓDIGO LOCALIZADOR: T236C4PCWA